



Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

AUTÓGRAFO

LEI Nº 0127 DE 27 DE novembro DE 1991.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE
Cr\$ 650.000,00 (Seiscentos e
Cinquenta Mil Cruzeiros).

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

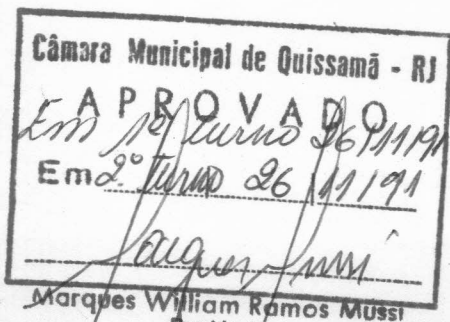
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito
Suplementar na importância de Cr\$ 650.000,00 (Seiscentos e
Cinquenta Mil Cruzeiros), para reforço das Dotações Orçamen-
tárias constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º serão provenientes da anu-
lação parcial em igual importância, nas Dotações Orçamentá-
rias constantes do Anexo I, nos termos do Art. 42, combinado
com o Art. 43, § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março
de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 27 de novembro de 1991.

Octávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal

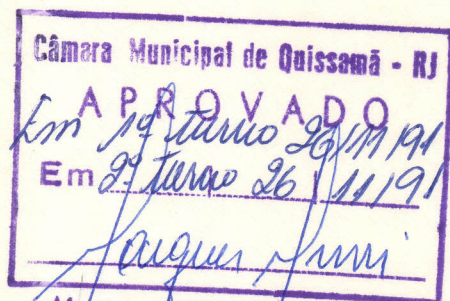




Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

A N E X O I

C Ó D I G O S		V A L O R E S	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
1000 - CÂMARA MUNICIPAL			
1000 - 1010.01010012.001	3111	650.000,00	
1000 - 1020.03070212.001	4120	-	650.000,00
T O T A L		650.000,00	650.000,00



Marques William Ramos Mussi
Presidente

cf